



PORTARIA Nº 399/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre Indenização Especial de Trabalho destinado aos servidores em exercício de Cargo em Comissão alocados nas ações e nos serviços de saúde pública voltados para a Campanha de Vacinação contra o novo Coronavírus, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI, Aldo Gil de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e, em especial,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a atuação direta dos servidores municipais em Cargo em Comissão alocados na Campanha de Vacinação ao enfrentamento do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de indenizar financeiramente o servidor municipal em Cargo em Comissão que desempenha seu labor em finais de semana, feriados e em sobrejornada na Campanha de Vacinação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve causar prejuízos financeiros aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se envidar todos os esforços existentes na luta contra o referido vírus tanto no aspecto humano quanto material;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores em exercício de Cargo em Comissão alocados nas ações e nos serviços de saúde pública voltados para a Campanha de Vacinação contra o novo Coronavírus, no Município de Picos, Indenização Especial de Trabalho, com base na tabela do Anexo Único.

Parágrafo único - Os valores estabelecidos no Anexo Único tem natureza indenizatória, e de cunho transitório, enquanto a pandemia exigir dos servidores envolvidos condições especiais de trabalho, circunstâncias que afastam incorporação e outros reflexos, inclusive previdenciários.

Aldo Gil



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.021 e revogando-se as disposições em contrário.

2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2021.

ALDO GIL DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI



INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

PROFISSIONAL	PERCENTUAL DA INDENIZAÇÃO
Profissionais de Ensino Superior	Em até 50% da remuneração
Profissionais de Ensino Médio ou Técnico	Em até 40% da remuneração



ALDO GIL DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI